



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO,  
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

1 **Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano 2023** (dois mil e vinte e  
2 três), às **8h30min** (oito horas e trinta minutos), na sala dos Conselhos do Palácio da  
3 Reitoria, reuniu-se, em caráter ordinário (presencial), o Conselho Acadêmico de  
4 Ensino da Universidade Federal da Bahia, sob a presidência da conselheira,  
5 professora **Claudiani Waiandt** (ADM), professor **Rafael Luís Garbúio** - Vice-  
6 Presidente (MUS), presentes os conselheiros(as) relacionados(as) a seguir,  
7 professores(as): **Adil Giovanni Lepri** (ECO), **Ana Caline Nóbrega da Costa**  
8 (IMRS), **Carina Carvalho dos Santos** (FAR), **Cecília Bastos da Costa Accioly**  
9 (DAN), **Christina von Flach Garcia Chavez** (IC), **Cláudia Albagli Nogueira** (DIR),  
10 **Cláudia Nery Teixeira Palombo** (ENF), **Dayana Bastos Costa** - suplente (PRPPG),  
11 **Derek Warwick da Silva Tavares** (ICI), **Elizabeth Moura Germano Oliveira** (ECO),  
12 **Guna Alexander Silva dos Santos** (IHAC), **Iguaracyra Barreto de Oliveira Araújo**  
13 (FMB), **José Sérgio Casé de Oliveira** (FCC), **Lázaro Benedito da Silva** (BIO), **Lília**  
14 **Ferreira de Moura Costa** (ICS), **Lívia Maria Natália de Souza Santos** (LET),  
15 **Ludmila Jambeiro Borges** – suplente (representante TAE), **Marcela Rodrigues**  
16 **Castro** (EDC), **Márcia Barbosa de Menezes** (IME), **Marcos Melo de Almeida** (FIS),  
17 **Mike Sam Chagas** (EBA), **Nancy Rita Ferreira Vieira** (PROGRAD), **Noeli Pertile**  
18 (IGEO), **Regina Ferreira Vianna** (POL), **Robério do Nascimento Coêlho** (ARQ),  
19 **Rosemary da Rocha Fonseca Barroso** (NUT), **Sophia Cardoso Rocha** – suplente  
20 (ICTI), **Thadeu Mariniello Silva** (EMVZ), **Yuri Sá Oliveira Souza** (IPS).  
21 **Representantes estudantis: Paulo Aguiar dos Santos, Moisés William de Oliveira**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Paulo Aguiar dos Santos', 'Moisés William de Oliveira', and various other names and initials.

22 **Mendes, Dante Alves dos Reis Bruggmann e Leticia Cerqueira Santos Correia.**

23 Como convidadas estiveram presentes: a professora **Adriana Pereira Ferriz**

24 (Assessora da PROGRAD), professora **Karina Moreira Menezes** (Superintendente

25 de Administração Acadêmica), para tratar da seguinte Ordem do Dia: 01 - Informes;

26 02 - Alteração das vagas nos processos seletivos para o curso de Psicologia; 03 -

27 Apreciação de Atas (03 e 31.05.2023); 04 - Apresentação da minuta de Resolução

28 sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao

29 reconhecimento de títulos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado),

30 expedidos por instituições estrangeiras; 05 - Apresentação da minuta de Resolução

31 sobre a recepção de processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação

32 e de reconhecimento de títulos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e

33 doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior e pesquisa,

34 para servidores ou concursados da UFBA; 06 - Apresentação da minuta de

35 Resolução sobre critérios de inclusão regional; 07 - Apresentação da minuta que

36 revoga a Resolução 07/2018 e dispõe sobre a reserva de vagas na seleção para os

37 cursos de graduação da UFBA; 08 - Apresentação da minuta que altera a Resolução

38 04/2019; 09 - Constituição de comissão especial para desenvolver e acompanhar

39 atualização das normas sobre reserva de vagas na seleção para os cursos de

40 graduação da UFBA; 10 - Julgamento de processos de matrícula; 11 - Julgamento

41 de processos diversos; 13 - Proposição de Processo Seletivo BI-CPL extraordinário

42 para 2024.2; e, 14 – O que ocorrer. Havendo quórum, a **senhora Presidenta** saudou

43 os presentes e declarou aberta a sessão. **Expediente**, deu as boas-vindas para a

44 nova representante do DCE, **Leticia Cerqueira Santos Correia** e anunciou a

45 presença da professora **Tânia Rodriguez Tavares**, ex-conselheira deste Conselho,

46 convidada para participar dessa comissão encarregada de proceder às alterações

47 referentes à revalidação de diplomas. Continuando, a **Presidenta** fez referência ao

48 processo do Núcleo Docente Estruturante, ao tempo que agradeceu a todos que

49 colaboraram para a construção da tabela atinente ao processo referido. No

50 momento, também sinalizou que recebera da PROGRAD, solicitação de alteração

51 nas vagas dos processos seletivos para o curso de Psicologia, sendo 30% para o BI

52 e 70% para o geral (ponto mencionado no **item 02** da Ordem do Dia). Ingressando

53 na Ordem do Dia, passou ao **item 01 da pauta** e abriu a palavra para os informes

54 gerais. A conselheira **Nancy Rita** se inscreveu e, com a palavra, 1) registrou sobre

55 o segundo seminário do Programa Residência Pedagógica, ocorrido no dia

56 18.11.2023, exaltando a bela conferência da professora Raquel Neri, responsável

57 pelo PIBID; 2) atentou que o Programa de Residência Pedagógica deve passar por

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the left margin and at the bottom of the page, including names like 'Paul', 'TMS', 'DCE', 'Nancy Rita', and 'DCE'.

58 uma revisão do Ministério da Educação em 2024, e que ações que fomentem a  
59 formação na área das Licenciaturas serão bem recebidas; 3) frisou que teve a honra  
60 de conhecer o estudante da Área de Artes Visuais, ganhador do prêmio Paulo Freire  
61 no Nordeste – evento citado na reunião anterior; 4) registrou que a PROGRAD  
62 recebeu um Ofício SiSU informando sobre a mudança da Lei de Cotas e sobre o  
63 impacto dessa nova legislação nos registros dos cursos no SiSU; por fim, 5) chamou  
64 a atenção para os quilombolas como uma das cotas não prevista em Resolução, e  
65 acrescentou que a renda (1 e 1/2 salário mínimo) atualmente exigida será reduzida  
66 para um salário mínimo, em 2024. O conselheiro **Marcos Almeida** se inscreveu e  
67 informou que na semana anterior o Instituto de Física sediou o 26º Encontro  
68 Brasileiro de Planetários, o qual reuniu pessoas de todo o Brasil; que na mesma  
69 semana foram realizadas as primeiras exposições no Planetário, apenas para  
70 estudantes de escola pública e os participantes do encontro, mas a previsão é que  
71 a partir de janeiro de 2024 esteja aberto para o público. Dito isso, convidou as  
72 Unidades Universitárias a se juntarem ao Instituto de Física em um só esforço, para  
73 que o Planetário seja um sucesso. Encerrados os informes, a **senhora Presidenta**  
74 inverteu a Ordem do Dia, passou imediatamente, ao **item 04** e, considerando a  
75 extensão da pauta, pediu que os conselheiros fossem objetivos em suas falas,  
76 visando votar os vários pontos urgentes pautados. Observou também, que em  
77 função da mudança na Lei de Cotas foi necessário atualizar várias Resoluções do  
78 CAE e criar outras para corrigir a questão da entrada ou saída do SiSU. Em seguida,  
79 passou a palavra à conselheira **Lília Ferreira de Moura Costa**, coordenadora  
80 comissão especial nomeada para rever a Res. nº 07/2020, do CAE, composta por:  
81 Lília Ferreira de Moura Costa, Cláudia Palombo, Antônio Ângelo e a professora Tânia  
82 Rodriguez, esta, convidada **ad hoc**. Falando das minutas, a conselheira **Lília de**  
83 **Moura Costa** esclareceu que foram feitas pequenas alterações na Res. nº 07/2020,  
84 que norteia os processos de revalidação de diploma de graduação e de  
85 reconhecimento de títulos de pós-graduação, afirmando que a Resolução é bem  
86 estruturada, porém, devido à nova Portaria Ministerial, se fizeram necessários algum  
87 ajuste, inclusive a inclusão de um artigo para falar da documentação necessária, em  
88 função dos processos judiciais que entram via SIPAC. Dito isso, a conselheira  
89 passou a palavra para a professora Tânia Tavares. Esta reforçou que são pequenos  
90 ajustes de prazos e pequenas introduções de algumas responsabilidades, e a  
91 inclusão do artigo a que se referiu a conselheira Lília. A professora pontuou que a  
92 comissão fez a inclusão da Resolução nº 01/2022 e da Portaria Normativa nº 1.151,  
93 de junho de 2023 e manteve a Portaria Normativa nº 22/2016, pois dela só foram

Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the page.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Bianca Almeida and others.

94 revogados os artigos que se referiam aos processos de revalidação de diploma de  
95 graduação. Avançando, passou à leitura da minuta. Os artigos 1º ao 5º não sofreram  
96 modificações. No **CAPÍTULO I: Das Disposições Gerais**, do **Art. 6º** foi retirado o  
97 parágrafo único e incluído o **§ 2º**, com a seguinte redação: "A UFBA poderá justificar  
98 a necessidade de ampliação do prazo por, no máximo, um período igual ao previsto  
99 no **caput**, caso necessite submeter a análise à órgãos ou colegiados superiores a  
100 instância de revalidação ou de reconhecimento, esclarecendo de forma detalhada a  
101 justificativa necessária para o término da avaliação". Neste Capítulo foi incluído o  
102 **Art. 9º** - "Para apresentação do pedido de revalidação de diploma ou de  
103 reconhecimento de títulos estrangeiros, o requerente deverá assinar o termo de  
104 Aceite de Condições e Compromissos, o qual incluirá Declaração de Autenticidade  
105 de Documentação apresentada, e termo de exclusividade, informando que não está  
106 submetendo o mesmo diploma ou título, a processo de revalidação/reconhecimento  
107 em outras instancias de forma concomitante; **parágrafo único** – o requerente  
108 responderá administrativo, civil e criminalmente pela falsidade das informações  
109 prestadas". **CAPÍTULO II: Dos Diplomas de Graduação** – o inciso I, do **Art. 10**,  
110 teve a sua redação alterada para: "cópia da cédula de identidade e o CPF, para  
111 brasileiros; cópia de documento de identificação com foto e do CPF ou RNE ou RNM,  
112 para estrangeiros". O **§ 3º** teve a redação ajustada com a inclusão do termo  
113 "independentes". No artigo em tela foi incluído o **§ 4º**, a seguir: "O tempo de validade  
114 da documentação acadêmica exigida para instruir os pedidos de revalidação de  
115 diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverá ser o mesmo adotado  
116 pela legislação brasileira". **Art. 11** - o Inciso III sofreu alteração sendo a incluído o  
117 termo "progressão", e foi criado o **§ 3º** a seguir: "É facultado aos comitês  
118 permanentes de revalidação nomeados pela PROGRAD, quando julgarem  
119 necessário, buscar outras informações suplementares relevantes para avaliação do  
120 mérito da qualidade do curso ou instituição estrangeira". O **§ 4º**, do **Art. 12** foi  
121 retirado. **Art. 13** - no **§ 2º** foi incluído o termo **até**. No **Art. 19**, o **§ 4º** foi acrescido da  
122 expressão "ou o Colegiado do respectivo Curso". Ao **Art. 22** foi acrescentado o termo  
123 "validar". **CAPÍTULO IV: Dos Títulos de Pós-Graduação stricto sensu** - o inciso I,  
124 do **caput** do **Art. 24** teve a sua redação alterada para: "cópia da Carteira de  
125 Identidade ou RG (Registro Geral) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para  
126 brasileiros; cópia de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro  
127 Nacional Migratório (CRNM) e o CPF para estrangeiros". O **§ 2º** deste artigo passou  
128 a ter a seguinte redação: "No caso de cursos ou programas ofertados em consórcios  
129 ou outros arranjos colaborativos, o(a) requerente deverá apresentar cópia da

*[Handwritten signatures and initials in blue ink are present in the left margin and at the bottom of the page. Some legible names include 'Bianca Almeida' and 'eu'.]*

130 documentação que fundamenta a cooperação ou consórcio, bem como a  
131 comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou  
132 nacionais ao projeto de colaboração". Ao § 3º foi acrescentado o termo  
133 "independentes", e foi incluído o § 5º que segue, "O tempo de validade da  
134 documentação acadêmica exigida para instruir os pedidos de reconhecimento de  
135 títulos expedidos por universidades estrangeiras deverá ser o mesmo adotado pela  
136 legislação brasileira". **CAPÍTULO V: Da Tramitação Simplificada** - A alínea "a" do  
137 **Art. 32** teve a sua redação ajustada com os termos "cursos" e "5 (cinco)", bem como  
138 a alínea "c", na qual foi acrescentada a expressão "cinco anos". No **Art. 33**, na alínea  
139 "c" também foi adicionado termo "títulos" e acrescentados os §§ 1º e 2º. **CAPÍTULO**  
140 **VI: Das Disposições Finais** – no § 3º, do **Art. 35** acrescentou-se o que segue: "os  
141 termos da apostila definidos pelo Artigo 2º". Finalizada a apresentação e procedidos  
142 os ajustes sugeridos, a **Presidenta** submeteu a minuta à votação, sendo aprovada  
143 por unanimidade. Retomando a Ordem do Dia (**item 03**), a **senhora Presidenta**  
144 submeteu as atas das reuniões deste Conselho realizadas nos dias 03 e 31 de maio  
145 de 2023 para discussão, em seguida, para votação, sendo aprovadas sem restrição.  
146 Seguindo na Ordem do Dia, **item 05**, a conselheira **Líliá Ferreira de Moura Costa**  
147 continuou com a palavra e apresentou a minuta de Resolução sobre a recepção de  
148 processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação e de reconhecimento  
149 de títulos de pós-graduação (mestrado e doutorado), expedidos por instituições  
150 estrangeiras de ensino superior e pesquisa, para servidores ou concursados da  
151 UFBA, cujo ajuste recaiu sobre a numeração da Resolução, a qual foi numerada  
152 como sendo a de nº 10/2023, aprovada sem discussão. Ato contínuo, devido à  
153 extensa Ordem do Dia, a **senhora Presidenta**, ouvido o Vice-Presidente, procedeu  
154 uma seleção de prioridades e fez nova inversão de pauta e passou ao **item 13**:  
155 Proposição de processo seletivo BI-CPL extraordinário para 2024.2 e passou a  
156 palavra para a conselheira **Nancy Rita** explanar a respeito. A conselheira destacou  
157 a presença expressiva de estudantes na reunião, bem como a presença de  
158 professoras da Faculdade de Medicina, e explanou, em linhas gerais, os objetivos  
159 da proposta. Nas situações específicas dos cursos de Psicologia, Odontologia e  
160 Medicina, cujas propostas seriam apresentadas pelos representantes das Unidades  
161 Universitárias. Avançando na discussão, a conselheira **Nancy Rita** propôs votar uma  
162 proposta geral, e depois, os casos específicos. Nessa perspectiva, a conselheira  
163 esclareceu que, a princípio, a proposta acordada foi específica em relação à 12  
164 cursos, mas que ela gostaria de ampliá-la a proposta, sugerindo uma proposta geral,  
165 que implica um processo seletivo extraordinário em 2024.2 para egressos dos

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like Nancy Rita, Bianca Almeida, and others.

166 Bacharelados Interdisciplinares da UFBA, para ingresso nos Cursos de Progressão  
167 Linear - CPL, exceto para o curso de Medicina, cuja situação é bastante crítica –  
168 observou a conselheira. No momento a conselheira Iguaracyra pediu a palavra e  
169 justificou por que o curso de Medicina não tem vagas residuais. Enquanto isso, a  
170 conselheira **Nancy Rita** propôs que, para ganhar tempo, o Conselho apreciasse a  
171 proposta de seleção extraordinária para 2024.2, pois logo depois apresentaria a  
172 segunda sugestão, essa, específica para o curso de Medicina. A **Presidenta** reforçou  
173 a proposta geral e reiterou que o objetivo é realizar um processo seletivo  
174 extraordinário em 2024 para os BIs, utilizando as vagas residuais, as quais serão  
175 aprovadas neste Conselho. A proposição foi levada para votação, sendo aprovada,  
176 registrando-se uma (1) abstenção. Depois disso, a **Presidenta** abriu a palavra para  
177 debater sobre as dificuldades relacionadas às vagas residuais dos cursos de  
178 Psicologia, Odontologia e Medicina. Continuando no tema, a conselheira **Iguaracyra**  
179 se inscreveu e apresentou um histórico sobre o preenchimento de vagas de Medicina  
180 (através de slides), em relação ao excedente de vagas preenchidas a cada semestre  
181 e à dificuldade de ofertar vagas para o campo de práticas do curso, e depois expor  
182 duas propostas da Unidade Universitária para resolver o problema: 1) a oferta de 80  
183 (oitenta) vagas por semestre, respeitando o limite do curso a cada semestre. Assim,  
184 somente se matricularia mandados judiciais no semestre posterior que seriam  
185 diminuídos do número total de vagas. Opinou que vagas SiSU, mais vagas BI, mais  
186 vagas judicialização e demais ingressos somados não ultrapassem o quantitativo de  
187 vagas que o curso de Medicina comporta; e, 2) se definir o curso CPL no momento  
188 de matrícula no BI. A conselheira **Nancy Rita** solicitou a palavra e reforçou que a  
189 oferta de vagas para a transição BI-CPL de Medicina não seja alterada no processo  
190 seletivo 2024.1, mas que na proposta de processo seletivo extraordinário de 2024.2,  
191 seja reduzido o quantitativo de vagas do SiSU, para atender a situação extraordinária  
192 ora apresentada. Detalhou que no primeiro semestre são oferecidas 64 vagas SiSU,  
193 com 18 para o BI-CPL em Salvador; no segundo semestre, 48 vagas SiSU e para o  
194 BI-CPL 32 vagas, em Salvador. Em Vitória da Conquista, 36 vagas no primeiro  
195 semestre, sendo 9 para o BI. Resumindo a proposta: Redução das vagas do SiSU  
196 para atender à passagem extraordinária dos Bacharelados Interdisciplinares para  
197 Curso de Progressão Linear (BI-CPL), no ano de 2024, exclusivamente. No semestre  
198 2024.1 não haverá alteração de vagas; no semestre 2024.2 serão extraídas 32 vagas  
199 do SiSU para a transição especial BI-CPL – reiterou. Em discussão, a conselheira  
200 **Iguaracyra** usou da palavra concordando com a proposta apresentada e pontuou  
201 que, se houver Mandado de Segurança, ou seja, o estudante extra que entrar no



202 curso de Medicina em 2024, só vai poder se inscrever em componente curricular em  
203 2025. Considerando que o curso de Medicina não tem vagas residuais, a conselheira  
204 **Nancy Rita** propôs que a oferta de vagas para a transição BI-CPL não seja alterada  
205 no processo seletivo do primeiro semestre de 2024, mas, que na proposta  
206 extraordinária sejam reduzidas as vagas do SiSU para que, assim, o curso de  
207 Medicina possa lidar com o quantitativo de vagas aprovadas pelo MEC em Salvador,  
208 que é de 80 vagas, e em Vitória da Conquista, 45 vagas. Tirando dúvida, a  
209 conselheira retificou que serão 64 vagas, das quais 32 permanecerão na seleção BI-  
210 CPL em Salvador. O conselheiro **Guna** observou que a explanação da conselheira  
211 Iguaracyra foi bastante esclarecedora e, após considerações, sugeriu acrescentar  
212 uma terceira opção às apresentadas pela conselheira Iguaracyra, a saber, a  
213 Medicina como 2º ciclo de BI de Saúde, que todo ingresso em Medicina passaria  
214 pelo BI de Saúde. Com isso, reduziria bastante a judicialização - opinou. Nessa  
215 perspectiva, a **Senhora Presidenta** ponderou que seria necessário muito mais  
216 tempo para tomar uma decisão em relação à questão da organização dos cursos, e  
217 ressaltou que a conselheira **Nancy Rita** apresentou uma proposta para resolver uma  
218 questão emergencial, específica do curso de Medicina, que retoma o período da  
219 pandemia, que são os 128 estudantes egressos do BI para CPL de Medicina, e que  
220 a Resolução proposta pela PROGRAD aumenta em 50% as vagas ofertadas,  
221 mantendo as 80. Assim, assegurou que a proposta do conselheiro Guna pode ser  
222 pensada mais adiante. Seguindo as inscrições, o conselheiro **Thadeu Mariniello**  
223 apontou uma questão: caso aumentar o número de mandado de Segurança para  
224 segundo semestre de 2024, se é possível essa opção de mandados de Segurança  
225 ocupar vagas dos BIs subsequentes, como uma alternativa para não haver saldo  
226 líquido positivo na oferta de vagas. A **Presidenta** resumiu a proposta da seguinte  
227 maneira: Reduzir o número de vagas do SiSU no processo seletivo para ingresso de  
228 2024.2, para atender aos egressos do BI para CPL de Medicina. Encerrada a  
229 discussão, a proposta foi votada e aprovada, registrando-se uma (1) abstenção.  
230 Seguindo a inversão de pauta, a **Presidente** passou ao item 10 e cedeu a palavra  
231 para a conselheira **Marcela Rodrigues**, que iniciou apresentando um conjunto de  
232 treze (13) processos de matrícula de heteroidentificação. Trata de pedido de vista ao  
233 processo solicitado pela conselheira **Lívia Maria Natalia** e pela **Representação**  
234 **estudantil**. Devido à longa discussão ocorrida na reunião anterior acerca desses  
235 processos, antes da apresentação do parecer e voto de vista, a conselheira **Marcela**  
236 fez um resumo da discussão, tendo a **Senhora Presidenta** salientada que no final  
237 daquela discussão a questão do despacho foi retirada de pauta. Continuando, a

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Buenos Aires" and "App".

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like "sue", "S/MS", "EJP", "Anjos", "Chavez", "H", "R/h", and "App".

238 conselheira **Livia Maria Natália** passou-se à leitura dos números dos processos e  
239 dos nomes dos requerentes, em bloco organizado por **deferimento e indeferimento**  
240 – sugestão da presidência. Processos para **deferimentos totais**: **proc.**  
241 **23066.051136/2023-13**, de Cristian Klaywert Amorim da Silva; **proc.**  
242 **23066.055674/2023-87**, de Elisângela Lopes Marques; **proc. 23066.054480/2023-**  
243 **64**, de Emanuel Santana de Almeida; **proc. 23066.057326/2023-44**, de Eduarda  
244 Amorim Santos Pereira. O representante estudantil **Paulo** apresentou sete  
245 processos de deferimentos: **proc. 23066.060974/2023-88**, de Jaciane dos Santos  
246 Nascimento; **proc. 23066.051263/2023-12**, de Nívea Sílvia Barbosa dos Santos;  
247 **proc. 23066.053582/2023-62**, de Paulo Henrique Alves Santos; **proc.**  
248 **23066.060564/2023-37**, de Gilcimar Brito de Souza; **proc. 23066.052529/2023-44**,  
249 de Ingrid de Santana Ramos; **proc. 23066.043499/2023-85**, de Laiane dos Santos  
250 Pereira; e **23066.043499/2023-85**, de Letícia Lima da Silva. A esses candidatos foi  
251 conferido o direito de realizarem o processo de heteroidentificação. Votado em bloco,  
252 o parecer e voto de vista para esses 10 processos foi aprovado, registrando-se votos  
253 dois votos contrários da **Senhora Presidenta** e do conselheiro **Guna**, os quais  
254 declararam que, uma vez que está sendo quebrada uma regra do Edital, se deveria  
255 contemplar todos os setenta (70) candidatos que não compareceram ao processo de  
256 heteroidentificação, que deveria seguir a regra. Na sequência a presidência disse ter  
257 dúvidas quanto ao que fazer, caso os demais candidatos venham recorrer.  
258 Continuando no item 13, a conselheira **Livia Maria Natália** relatou para  
259 **indeferimentos**: **proc. 23066.050671/2023-05**, de Anderson Gonçalves Fernandes  
260 – o candidato não compareceu ao processo de heteroidentificação sem a devida  
261 justificativa; **proc. 23066.060784/2023-61**, de Alberto da Silva Albano – o candidato  
262 apresentou Atestado de Saúde não válido para o dia da banca de  
263 heteroidentificação. Os pareceres e votos foram votados e aprovados, sendo  
264 registrados (1) voto contrário e cinco (5) abstenções. Finalizada a votação, a  
265 conselheira **Livia Maria Natália**, se pronunciou sobre o encaminhamento da  
266 presidência e do conselheiro **Guna Alexander** a respeito aos demais estudantes.  
267 Frisou que o erro de forma é da UFBA e que o Edital precisa ser revisado,  
268 urgentemente, para que dê direito de recurso aos estudantes, salientando que, pelo  
269 menos a comissão de matrícula possa ter acesso a esse instrumento antes da sua  
270 publicação. A candidata **Eduarda**, deferida anteriormente, recebeu um e-mail do NAE  
271 para fazer o recurso e anexar apenas o atestado de saúde para justificar a ausência.  
272 Procedimento que não é previsto no edital. São muitos erros que precisam ser  
273 corrigidos no edital. Retomando a Ordem do Dia, a **presidente** passou ao **item 07**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'mf', 'Dora', 'Rafael', 'Bianca', 'Guna', 'ew', and others.]*

274 **da pauta:** - Apresentação da minuta que revoga a Resolução 07/2018 e dispõe sobre  
275 a reserva de vagas na seleção para os cursos de graduação da UFBA. Foi passada  
276 a palavra para a Profª **Adriana Férriz**, que fez a apresentação destacando apenas,  
277 o que foi alterado. Como parte das alterações, no preâmbulo foi incluída a nova Lei  
278 de Cotas nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que revoga a Resolução 07/2018.  
279 A presente proposta inclui um artigo novo (o Art. 2º) que segue: "Os candidatos  
280 concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência, e se  
281 não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a  
282 concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para acesso às instituições  
283 federais de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e  
284 quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como que tenham cursado  
285 integralmente o Ensino Médio em escola pública". No **Artigo 3º** foi alterada a renda  
286 para um (1) salário mínimo **per capita**, antes era um e meio salário mínimo. No  
287 parágrafo 2º deste artigo foi incluída a categoria quilombolas. No Artigo 4º foi feita a  
288 correção de um termo, que foi substituído pela palavra "preenchida". Artigo 6º a  
289 palavra **índio** foi substituída pela palavra "indígena". A conselheira **Lívia Maria**  
290 **Natália** indagou sobre a diferença entre indígenas e indígenas aldeados. A Profª  
291 **Adriana Férriz** esclareceu que na Lei de Cotas existem os dois termos: quando o  
292 candidato está concorrendo no processo seletivo SiSU, é indígena, e quando ele  
293 está concorrendo às vagas supranumerárias da UFBA, é indígena aldeado.  
294 Esclareceu também, que a documentação é exigida apenas no momento da seleção  
295 para as vagas supranumerárias – em resposta ao que fora perguntado. No momento  
296 da discussão, o conselheiro **Guna Alexander** propôs acrescentar no artigo 3º da  
297 minuta, a expressão "no mínimo" como está no Artigo 1º da Lei de Cotas. Posta em  
298 votação, a proposta foi aprovada, registrando-se 18 votos a favor, 5 votos contra e  
299 10 abstenções. Vale ressaltar que esta proposta foi endossada pela **representação**  
300 **estudantil**, que no ensejo, pontuou que era o momento de repensar a questão dos  
301 estudantes de instituições mantenedoras, que não são contemplados nas Ações  
302 Alternativas. Continuando, para o **Art. 2º** foi proposto o texto a seguir: "Os candidatos  
303 optantes para concorrência dentro das vagas referidas nesta Resolução e que  
304 alcançarem nota para aprovação dentro da modalidade de ampla concorrência,  
305 concorrerá, exclusivamente, nesta modalidade". Discutido e votado, o texto sugerido  
306 foi aprovado. Quanto ao mínimo de 50% das vagas, a conselheira **Carina Carvalho**  
307 considerou necessário um estudo mais adequado, embora não seja contra a ideia.  
308 A conselheira **Lívia Maria Natália** sugeriu criar um artigo para especificar a  
309 documentação exigida, como comprovante, também, para a categoria de

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Lívia Maria Natália', 'Carina Carvalho', and others.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Lívia Maria Natália', 'Carina Carvalho', and others.

310 quilombolas. A conselheira **Cecília Accioly** sugeriu que quando da revisão do texto  
311 desta minuta seja considerado o emprego unificado de gênero. Nesse sentido,  
312 depois de falar com diversas instâncias, a **Senhora Presidenta** afirmou que no  
313 momento isso não é possível, tendo em vista que seria necessário mudar toda a  
314 legislação, inclusive o REGPG. Priorizando os processos urgentes, a **Senhora**  
315 **Presidenta** passou ao **item 11** da pauta: Julgamento de processos diversos, e  
316 convidou a conselheira **Márcia Barbosa** para apresentar o parecer exarado pela  
317 conselheira **Andreia**, para o **proc. 23066.008923/2023-78**, origem: Colegiado de  
318 Arquitetura e Urbanismo da UFBA. Assunto: Reestruturação Curricular do curso de  
319 graduação em Arquitetura e Urbanismo. O parecer foi submetido para discussão, em  
320 seguida, para votação, sendo aprovado, por unanimidade. Avançando no item, o  
321 conselheiro **Derek Warwick** relatou o **proc. 23066.067338/2023-87**, de Macela  
322 Matheo Teixeira – Transferência ex-officio. Ao qual, após leitura do parecer indicando  
323 o indeferimento do pleito fora solicitado vista, pelo conselheiro Paulo Aguiar,  
324 representante estudantil. Continuando, a conselheira **Lília Moura Costa** relatou o  
325 **proc. 23066 075865/2023-65**, da Escola de Dança da Universidade Federal da  
326 Bahia. Assunto: Reestruturação dos cursos de Licenciatura em Dança (matutino e  
327 noturno), com o objetivo de unificar os cursos diurnos e noturnos. A conselheira  
328 emitiu parecer favorável à unificação dos cursos matutino e noturno, com a  
329 reestruturação curricular do curso de Licenciatura em Dança, da UFBA. Discutido e  
330 votado, o parecer foi aprovado, por unanimidade. Em seguida, a presidência  
331 convidou a conselheira **Lília Maura Costa** para apresentar em bloco, os processos  
332 dos interessados, **proc. 062952/2023-52**, de Luan de Melo Rocha. Objeto:  
333 revalidação de diploma de Medicina, obtido na Universidade Privada Aberta Latino  
334 Americana - Cochabamba, Bolívia; **proc. 066508/2023-14**, de Nathyelle Rodrigues  
335 de Souza. Objeto: revalidação de diploma de Medicina, obtido na Universidade  
336 Privada Franstamaio - Cochabamba, Bolívia; **proc. 062941/2023-72**, de Leciane  
337 Nogueira Caixeta. Objeto: Revalidação de diploma de Medicina, obtido na  
338 Universidade Privada Franstamaio - Cochabamba, Bolívia; **proc. 062947/2023-40**,  
339 de Aridiana Paulo Neris Mudo. Objeto: revalidação de diploma de Medicina, obtido  
340 na Universidade Maria Auxiliadora – Paraguai. Foi lido apenas um parecer, cujo  
341 conteúdo era comum aos quatro requerentes, e **contrário** ao deferimento dos  
342 pleitos. Após discussão e voto, os pareceres foram aprovados, por unanimidade. Ato  
343 contínuo, a conselheira **Márcia Barbosa** relatou o **proc. 065687/2023-64**, referente  
344 à alteração isolada do curso de Medicina. Origem: Colegiado do curso de Medina da  
345 UFBA, objeto: exclusão do componente curricular Histologia Médica III, e alteração

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the left margin and at the bottom of the page. The signatures include names such as 'Paulo Aguiar', 'Lilian Moura Costa', 'Derek Warwick', 'Márcia Barbosa', and 'Cecília Accioly', along with various initials and marks.

346 nos componentes: Histologia Médica I e Histologia II, que passam de 30 para 60  
347 horas, sendo 30 aulas teóricas e 30 aulas práticas. O parecer da Relatora foi  
348 favorável à aprovação da proposta do Colegiado do curso de graduação em  
349 Medicina, foi votado e aprovado, por unanimidade. A conselheira **Márcia Barbosa**  
350 continuou com a palavra e apresentou o **proc. 065689/2023-53** de solicitação do  
351 Colegiado do curso de graduação em Medicina da UFBA, para recomposição da  
352 carga horária do componente curricular, Urgência e Emergência III, do curso de  
353 graduação em Medicina. A comissão de Projetos Pedagógicos e Reforma Curricular  
354 emitiu parecer favorável à recomposição de carga horária para 30 horas do  
355 componente curricular obrigatório. Posto em discussão, depois, em votação, o  
356 parecer aprovado, por unanimidade. Por fim, o conselheiro **Marcos Almeida** relatou  
357 o **proc. 00578351426/05-2023**, da requerente, Daniela Lisieux de Oliveira Navarro,  
358 objeto: solicitação de reconhecimento de título de doutorado, obtido pelo Programa  
359 de Doutorado em Ciências da Comunicação da Universidade do Minho –  
360 Portugal. O parecer recomendando o deferimento do pleito da requerente, após  
361 discussão, foi votado e aprovado, por unanimidade. Não havendo algo mais a ser  
362 discutido, votado ou registrado, a **Senhora Presidenta** agradeceu a presença de  
363 todos, desejou uma boa semana para todos e deu por encerrada a sessão. Para  
364 constar, eu, Analice Bandeira Sá Barreto, Secretária Executiva dos Conselhos  
365 Superiores, lavrei a presente Ata que, se achada conforme, será devidamente  
366 assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião  
367 gravados eletronicamente.

368 Aprovada em ...16.../...10.../2024.

Por Unanimidade

Joana Maria de Paula R. S. P.  
Carina Santos das Neves

Marcos Almeida

Milton Campião Jr.  
Marina de Almeida Neves

Augusto Jr. Costa  
Nancy Rita Ferreira Vieira

Carina Corralhe dos Santos

Reinaldo Figueiredo

Dante Alves dos Reis Bruggmann

Roberto do N. Coelho

Luiz G. Jr. Araújo

Milton Campião Jr.  
Marina de Almeida Neves  
Luiz Santos  
Marina Corralhe  
Bianca A. R. Lima

Reinaldo Figueiredo

Carina Corralhe

Roberto do N. Coelho

Dante Alves dos Reis Bruggmann

Luiz G. Jr. Araújo

Marina de Almeida Neves

Analice Bandeira Sá Barreto

Antônio Augusto Morais da Fonseca

— Antonio

Paulo Roberto de Fátima